



**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. DA UNIDADE REQUISITANTE**

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Contratação de Serviço de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização do Fluxo de Pessoas para Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua - Ano de 2024.

2.2. Descrição Detalhada:

Este termo de referência tem como objetivo a contratação de serviço empresa especializada no controle de acesso de público, apoio operacional na organização do fluxo de pessoas para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, dentre eles destaca-se o Desfile Cívico e demais festividades no aniversário do município, o Campeonato Municipal de Futebol e demais eventos organizados e/ou apoiados pela SEMCTEL.

2.3. Itens a serem adquiridos:

QUANT.	MATERIAL
450	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE PESSOAS.

**3. JUSTIFICATIVA**

Justificativa para a Contratação do Serviço de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização do Fluxo de Pessoas para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua:

Faz-se necessário a contratação deste serviço a ser prestado em eventos, projetos esportivos, educacionais e festividades no Município, além de cumprir o Calendário Municipal de Festas e Eventos.

Certos que as atrações promovidas pelo município atraem turistas e, famílias, munícipes e cidadãos



das cidades circunvizinhas o que leva a um grande número de pessoas no local da promoção do evento, e por mais que o policiamento Militar se faça presente, o número de reforço não é adequado para cobrir todos os eventos, razão esta que se faz necessário e recomendado o investimento em segurança privada afim de manter o local protegido. A segurança, não amada uniformizados, com contingentes homens e mulheres, ajudará no controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos.

#### **4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

4.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 3 (TRÊS) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. O serviço será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

4.3 Os eventos poderão ocorrer em qualquer lugar do município de Atílio Vivacqua/ES, a exemplo de: ruas, parques, praças, escolas e prédios públicos, e em horários diurnos ou noturnos, em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e/ou feriados.

4.4 Não será aceito imposição de quantidade mínima para solicitação da prestação do serviço.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. Ficará por conta da empresa contratada, a instalação/desinstalação de equipamentos e operação durante o(s) evento(s) (se necessário): bem como do transporte, hospedagem e alimentação dos membros de sua equipe de trabalho, não estando computado nas horas trabalhadas, o tempo gasto para deslocamento do pessoal para o local da realização do serviço. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

5.2 Atender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos serviços em perfeita ordem e disciplina.



5.3 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços contratados.

5.4 Responsabilizar-se pela procedência com pessoas qualificadas no ramo de atividade, com ordem, disciplina, coerência para prestação de serviços objeto deste termo qualidade da entrega dos serviços.

5.5 A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se pela entrega de itens os quais deverão ser entregues com a demanda solicitada no tempo acordado.

5.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

6.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações



contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **9. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**

9.1. De acordo com a requisição de serviços nº 19/2024.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**09.00.00** – SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

**09.01.00** - SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

**27.813.0022.2.0058** – VENTOS E FFESTAS DO MUNICIPIO

**3.3.90.39.99** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**1.500.0000.0000** – REC ORDINÁRIOS

**DOTAÇÃO: 989**

Atílio Vivacqua/ES, 16/04/2024.

**Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer